

## Confederação questiona piso salarial de profissionais de enfermagem

A Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde) questiona, no Supremo Tribunal Federal, os dispositivos da Lei 14.434/2022 que fixam piso salarial para enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem e parteiras. A matéria é objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222, de relatoria do ministro Luís Roberto Barroso.

Reprodução



Reprodução Estabelecimentos de saúde questionam piso salarial de profissionais de enfermagem

O piso estabelecido na lei para os enfermeiros é de R\$ 4.750. Técnicos de enfermagem têm como piso 70% desse valor, e auxiliares de enfermagem e parteiras, 50%.

Segundo a confederação, o Projeto de Lei (PL) 2564/2020, que deu origem à lei, foi aprovado de forma rápida e sem amadurecimento legislativo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, onde não passou por nenhuma comissão, mesmo diante da relevância da medida e de seus impactos significativos.

Outro argumento é o de quebra da autonomia orçamentária dos estados e dos municípios, com risco de descontinuação de tratamentos essenciais em razão da limitação dos recursos financeiros e do aumento dos serviços privados de saúde.

De acordo com a CNSaúde, deveriam ter sido realizados estudos sobre a viabilidade da adoção de novo piso, levando em consideração os impactos econômicos diretos e indiretos. Porém, essas questões não foram avaliadas durante a tramitação do PL.

Ainda segundo a confederação, qualquer lei envolvendo aumento de remuneração de servidores públicos federais é de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo. De forma subsidiária, a entidade pede que o STF exclua interpretação que obrigue a aplicação do piso pelas pessoas jurídicas de direito privado. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

### ADI 7.222

#### Date Created

12/08/2022